



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1332/2003

SÚMULA: Altera carga horária de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 36 (trinta e seis) horas semanais para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O cargo de Auxiliar de Enfermagem passará a ter carga horária de **06 (seis) horas por dia de trabalho** ou 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de setembro de 2.003.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal